

**Aviso N.º 3/2019**

**6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)**

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-lei n.º 166/2014, de 06/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15/04, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro - alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014 - Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - Fixa o número máximo de estágios no âmbito da segunda fase da 6.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios:**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª estágio:	N.º estágios:	Designação da licenciatura:	Local do estágio:
E	1	Licenciatura em Engenharia	Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas - Divisão Municipal de Estrutura Verde
K	1	Licenciatura em Engenharia de Automação, Controlo e Instrumentação, ou Licenciatura em Engenharia e Gestão da Qualidade, ou Licenciatura em Engenharia da Qualidade e Ambiente, ou Licenciatura em Engenharia mecânica ou Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial	Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental – Divisão Municipal de Gestão Ambiental

**3. Planos dos estágios:** Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

**4. Destinatários:**

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

**A.** Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

**B.** Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

**5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:**

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os/as candidatos/as com um grau de incapacidade superior a 60%; têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

**6. Local de realização dos estágios:** Município do Porto.

**7. Duração dos estágios:** 12 meses não prorrogáveis.

**8. Remuneração e outros apoios:**

Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

**9. Forma e local de apresentação de candidaturas**

As candidaturas ao procedimento de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) e no site da Câmara Municipal do Porto, em [https://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu\\_emp/emp\\_at\\_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcurtaisadecorrer/pepal/Paginas/pepal.aspx](https://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcurtaisadecorrer/pepal/Paginas/pepal.aspx), sob pena de exclusão.

**9.1.** A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;

**9.2.** As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**9.3.** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000 -111 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao dia 18/10/2019.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

**9.4.** Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

**10. Prazo de formalização da candidatura:** As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal do Porto, isto é **até 12/11/2019**, inclusive.

**11. Seleção de estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção:**

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (PI).

**11.1. Avaliação Curricular (AC):**

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida - CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CO + FP + EP)/4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 15 valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	5 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

**11.2. Entrevista Individual (EI):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Pitch – Pt;
- B. Perfil para a função – P;
- C. Conhecimento da função – C;
- D. Motivação/ Interesse - M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP= Pt + P + C + M$$

Em que:

Pitch (abordagem Elevator pitch) - Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de **três minutos** para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato Powerpoint (*este documento será apresentado apenas aquando da entrevista profissional*), ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- Não apresentou o Pitch - 0 valores.

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

### 11.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

### 12. Prazo de validade do procedimento:

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

### 13. Constituição do Júri:

**Presidente:** Orientador de estágio designado.

**Vogais Efetivos:** Um Dirigente / Técnico Superior afeto ao local de estágio, que substitui o (a) Presidente nas suas faltas e impedimentos e um Técnico Superior da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

**Vogais Suplentes:** Um Dirigente / Técnico Superior afeto ao local de estágio, que substitui o (a) Presidente nas suas faltas e impedimentos e um Técnico Superior da Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras.

### 14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* e através da página eletrónica do município do Porto, em [https://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu\\_emp/emp\\_at\\_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcuraisade correr/pepal/Paginas/pepal.aspx](https://balcaovirtual.cm-porto.pt/PT/cidadaos/guiatematico/edu_emp/emp_at_prof/empregonaautarquia/procedimentosconcuraisade correr/pepal/Paginas/pepal.aspx).

Porto e Direção Municipal de Recursos Humanos, 28 de outubro de 2019.

A Diretora Municipal de Recursos Humanos



(Salomé Ferreira)

## PLANO DE ESTÁGIO

REF.ª E - LICENCIATURA EM ENGENHARIA

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente no apoio na gestão do arvoredo municipal, no âmbito da análise das intervenções a efetuar e do diagnóstico.

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Análise no terreno das diversas solicitações encaminhadas;
- Elaboração de diagnósticos fitossanitários para avaliação de riscos;
- Apoio ao planeamento operacional da gestão de arvoredo;

---

**LOCAL DO ESTÁGIO:**

Departamento Municipal Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas  
Divisão Municipal de Estrutura Verde

**ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO:**

Joana Catarina Martins Carvalho, Técnico Superior.

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis



## PLANO DE ESTÁGIO

**REF.ª K - LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO, CONTROLO E INSTRUMENTAÇÃO, OU LICENCIATURA EM ENGENHARIA E GESTÃO DA QUALIDADE, OU LICENCIATURA EM ENGENHARIA DA QUALIDADE E AMBIENTE, OU LICENCIATURA EM ENGENHARIA MECÂNICA OU LICENCIATURA EM ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL**

---

**OBJETIVO:** Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente na execução de funções de natureza técnica e administrativa de maior complexidade na área da metrologia legal (instrumentos de pesagem, contadores de tempo e massas). Reavaliar procedimentos em curso e propor quadro de recomendações.

---

**PLANO:** Destacam-se as seguintes tarefas de estágio:

- Entrosamento com quadro de procedimentos em curso;
- Realizar atividades de planeamento e organização do trabalho do pessoal técnico: alinhamento dos roteiros por técnico, zona, n.º de instrumentos de pesagem (IP) e alcance dos instrumentos de pesagem; planeamento das calibrações / verificações metrológicas dos IP e massas afetas ao Laboratório de Metrologia; análise dos certificados de calibração e respetivo cálculo da incerteza e erro máximo admissível;
- Acompanhar a implementação de novo software de gestão do serviço municipal de metrologia;
- Reavaliar procedimentos em curso e propor quadro de recomendações com vista a: i) maximizar o n.º de verificações face aos recursos e caudal de solicitações disponíveis; ii) maximizar a receita; iii) introduzir mecanismo de transparência e redução do risco de corrupção;
- Realizar atividades de planeamento e organização do trabalho do pessoal técnico: alinhamento dos roteiros por técnico, zona, n.º de instrumentos de pesagem (IP) e alcance dos instrumentos de pesagem; planeamento das calibrações / verificações metrológicas dos IP e massas afetas ao Laboratório de Metrologia; análise dos certificados de calibração e respetivo cálculo da incerteza e erro máximo admissível.

---

**LOCAL DO ESTÁGIO:**

Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Ambiental  
Divisão Municipal de Gestão Ambiental

**ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO:**

Carla Sofia de Oliveira Ferreira Bravo, Técnica Superior

**DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

12 Meses não prorrogáveis